



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAÍTA



EDITAL N. 01/2019-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Antônio Fábio Da Silva Marquezini**, M.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 8/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, aliado à necessidade de auxílio na prestação jurisdicional e, **CONSIDERANDO** a decisão proferida em 11 de abril de 2016, pela Ilustríssima Senhora Vania Mazarello Monteiro da Silva, Vice-Diretora-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo N. 41/2016 – CIA nº. 0704879-76.2016.8.11.0000, **TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA E ALTERAÇÃO EM PARTE DO EDITAL 2/2018-DF**, referente o **Seletivo para Estágio Curricular Remunerado** para estudantes de nível médio, alterando as datas no Cronograma, (Anexo I), desde a Aplicação da Prova Até a Publicação/disponibilização do Resultado Final, e classificação dos candidatos aprovados/classificados.

Ao mesmo tempo, torna público o deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem no teste seletivo para estagiário de Nível Médio (Anexo II).

DA PROVA

1.1 A prova será aplicada para todos os candidatos **na data provável de 20/01/2019 (domingo), das 08h às 11h**, a realizar-se no prédio da Escola João Paulo I, Paranaíta/MT. O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça **www.tjmt.jus.br**.

1.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

1.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos constantes do Edital 2/2018-DF.

1.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà **40 (quarenta) questões**, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

1.8 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (*liquid paper* ou similar) ou apagamento por meio de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

1.9 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

1.10 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

1.11 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

1.12 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará sua eliminação.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva

2.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

2.3 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- a) Tiver cumprido maior parte do curso;
- b) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- c) Tiver maior idade.

2.4 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva.

2.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br – Diário Eletrônico- DJE, em data a ser definida posteriormente.

2.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

3. DOS RECURSOS

3.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

3.2 Os recursos deverão ser interpostos na Central de Distribuição do Foro da Comarca de Paranaíta, devidamente assinados.

3.3 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

3.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

3.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pela Presidência do Tribunal de Justiça.

5. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b)** Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;
- c)** Ter idade mínima 16 (dezesesseis) anos completos;
- d)** Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e)** Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* **divisao.estagio@tjmt.jus.br**, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico **divisao.estagio@tjmt.jus.br**.

5.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b)** 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;

- c) Ficha Cadastral preenchida disponibilizada pela Diretoria do Foro;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.)
- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado, com menção do semestre que está cursando;
- f) Declaração de parentesco, conforme Resolução n.º 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

5.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

6 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

6.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;

- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

7. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

7.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.
- f) No que tange ao estagiário de Tecnologia da Informação, aplicam-se os mesmos deveres e proibições, guardadas as peculiaridades da área de atuação.

7.2 São deveres do estagiário:

- a) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- b) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- c) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- d) Utilizar crachá de identificação;
- e) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- f) Pontualidade e disciplina;
- g) Vocabulário adequado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

8.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Paranaíta/MT, 11 de janeiro de 2019.

Antônio Fábio da Silva Marquezini
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Aplicação da Prova	20/01/2019
Publicação/disponibilização do gabarito preliminar da Prova	21/01/2019
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova	23/01/2019
Publicação/disponibilização do gabarito definitivo da Prova	20/01/2019
Publicação/disponibilização do Resultado Final, bem como a classificação dos candidatos aprovados/classificados	28/01/2019

ANEXO II
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	DAIANI PEREIRA	018.853.941-79
02	DANIELE DA SILVA ALVES	079.955.291-71
03	JOABE DOS SANTOS PEREIRA	073.971.061-37
04	AMANDA LIMA MARTINS	064.456.221-86
05	ANA BEATRIZ RODRIGUES	061.047.731-50
06	DANIELA FERNANDA G. COMPAGNONI	045.249.321-86
07	RAYSSA PIOVANI ARAUJO DE PAULA	061.273.061-16
08	LUCAS DA SILVA MOREIRA	060.846.521-66
09	JOÃO PAULO DA ROCHA	073.250.341-80
10	VINICIUS SCATOLA	072.367.281-44
11	ESHILLEY PATRICIA F. DO ROSARIO	069.146.232-10
12	LOISIANE BEZERRA	095.450.831-90
13	WENDER DOS SANTOS LEITE	054.566.611-28
14	MICHEL CERIOLLI ZATTI	069.909.011-36
15	WELITON TAYLLER DA SILVA SIMAO	083.920.661-54
16	ERICA SILVA DOS SANTOS	047.781.982-63
17	DANIEL JESUS BRANDÃO	070.612.451-07
18	KAUANY BLENDER DOS SANTOS	704.012.211-13
19	SEBASTIÃO ANTONIO COPP DOS SANTOS	070.612.451-07
20	EVELIN CRSITINA XAVIER	062.197.391-24
21	ISRAEL MIGUEL DOS SANTOS MAGALHÃES	115.972.639-66
22	MATHEUS DE OLIVEIRA DA SILVA	068.328.911-05
23	CRESLAINE VALLINI DA SILVA	052.563.881-42
24	RAFAELA ROCHA DA SILVA	086.967.281-90
25	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	070.757.111-13
26	LUCAS ROQUES JACINTO	070.726.561-46
27	ALLAN PATRICK DA CRUZ LICIESK	038.645.341-19
28	ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	062.155.421-99
29	MIRIAN DA SILVA GOMES	061.335.591-10
30	ALAN PEREIRA DA SILVA	081.454.571-81
31	THAYLA EMANUELLY GOMES DA SILVA	705.790.521-17

32	WILLIAN BRENNER DOS SANTOS BENVINDO	024.043.291-62
33	ADRIAN PIRES DA SILVA	084.408.221-03
34	MARCELO VIDOTTO DOS REIS	081.440.801-06
35	DENILSON SILVA DOS SANTOS	062.196.571-52